



SERIM-OF-318/17

Sorocaba, 10 de maio de 2017

Senhor Presidente,

EM J. AO PROJETO  
11 MAIO 2017  
MANGA  
PRESIDENTE

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício 0119, datado de 8/3/2017, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 42/2017, de autoria do nobre Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR, que dispõe sobre a realização de exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nos alunos na rede municipal de ensino.

Com relação ao mencionado PL, informamos conforme esclarecimentos da SES-Secretaria da Saúde que, a SES não se opõe à aprovação da propositura. Mesmo porque, a intenção do legislador faz parte do escopo das medidas implementadas ao programa Escola Saudável, que anualmente faz essa avaliação junto ao alunado.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ANSELMO ROLIM NETO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR RODRIGO MAGANHATO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP